



## MODELO DO ESPELHO DA PROVA ESCRITA

ITEM 7.4 DO EDITAL N° 011/2022

Setor de Estudo: Teoria Geral do Estado

Tema sorteado: “3. Dos fins do Estado”

A prova escrita terá por objeto um único tema do referido programa, sorteado no momento de aplicação da prova e será avaliada obedecendo aos critérios abaixo relacionados.

**1) Conteúdo (desenvolvimento do tema com fundamentação teórico-científica adequada, até 5,0 pontos);**

Espera-se do candidato o enfrentamento das questões que envolvem as principais teorias sobre os fins do Estado, com a fundamentação teórica adequada.

De início, é necessário abordar a distinção entre os conceitos de indivíduo, família, sociedade e Estado, demonstrando a devida compreensão do Estado e suas finalidades. **Pontuação deste componente avaliativo: de 0 (zero) a 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.**

Após isso, faz-se necessária uma abordagem conceitual sobre o Estado como início de toda a discussão, a partir da acepção filosófica, jurídica ou sociológica do Estado. **Pontuação deste componente avaliativo: de 0 (zero) a 1,0 (um vírgula cinco) pontos.**

Conceituando o Estado em acepção filosófica, espera-se o enfrentamento das ideias hegelianas de Estado como realização da moralidade absoluta, último estado de desenvolvimento do espírito objetivo. Sob perspectiva jurídica, espera-se o enfrentamento do tema pelo prisma kantiano, com o Estado como instrumento de convivência dos arbítrios dos sujeitos. Sob perspectiva sociológica, espera-se a conceituação do Estado como instituição social de segurança coletiva (Oppenheimer), instrumento de coação/uso da força de modo legítimo (Max Weber) ou instrumento de perpetuação da sociedade de classes (Karl Marx).

Após isso, faz-se necessário abordar as teorias que buscam justificar a origem do Estado, para fins de completa compreensão de suas finalidades. Admite-se o enfrentamento deste tópico concomitantemente ao do conceito de Estado. **Pontuação deste componente avaliativo: de 0 (zero) a 1,0 (um vírgula cinco) pontos.**

Em se tratando de origem do Estado, espera-se menção aos grandes grupos de teorias para tanto, quais sejam, as não-contratuais e as contratuais.

Dentre as não-contratuais para origem do Estado, destaca-se a teoria familiar ou patriarcal (Robert Filmer); da origem do Estado por atos de força ou violência (Oppenheimer); do Estado como originário por motivos patrimoniais e econômicos, que contemplam uma ampla gama de referências que vai de Platão a Karl Marx; e do Estado como e Estado como estágio último e natural de desenvolvimento da sociedade (Robert Lowie).



Dentre as teorias contratuais, destaca-se a origem do Estado para o contratualismo empirista inglês (Thomas Hobbes e John Locke) e o contratualismo de Jean-Jacques Rousseau.

Após isso, faz-se necessário o enfrentamento das finalidades do Estado, tema propriamente dito do ponto sorteado. **Para esse componente avaliativo atribuir-se-á pontuação de 0 (zero) a 2 (dois) pontos.**

É necessário apresentar as teorias para explicar os fins do Estado agrupadas, primeiro, segundo seus fins objetivos, isto é, o papel do Estado para a coletividade humana e o “desenvolvimento da história da Humanidade”, contemplado-se, para uns, “fins comuns a todos os Estados de todos os tempos”, para outros, “fins particulares, que resulta das circunstâncias em que eles surgiram e se desenvolveram” (DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de teoria geral do Estado. 28. ed. São Paulo: Saraiva, 2009, §§49).

Em seguida, faz-se necessário apresentar as teorias para explicar os fins do Estado agrupadas segundo seus fins subjetivos, isto é, a finalidade do Estado para os indivíduos, promovendo os fins particulares que levam à unidade social sob o Estado.

Ainda sob a perspectiva dos fins do Estado em relação aos indivíduos, faz-se imprescindível indicar as teorias de fins expansivos, sob perspectiva utilitária (promoção do bem-estar dos indivíduos à máxima potência no que diz respeito aos bens materiais), ou éticas (promoção dos bens éticos e morais dos indivíduos); de fins limitados (Estado como ente vigilante da ordem social) ou relativos, contemplando as duas perspectivas anteriores.

Cabe, ainda, enfrentar as teorias de fins exclusivos do Estado, a quem apenas a ele competiria a segurança e os fins concorrentes, que percebem fins cabíveis tanto ao Estado quanto à sociedade civil.

Por derradeiro, para demonstrar correlação entre o tópico enfrentado e a realidade jurídico-legal brasileira, faz-se imprescindível o enfrentamento do tema sob a ordem constitucional vigente, apresentando os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, trazidos no Art. 3º da Constituição da República, e suas implicações, relações, inflexões e significações para os fins do Estado, como exposto no texto. **Para esse componente avaliativo atribuir-se-á pontuação de 0 (zero) a 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.**

## **2) Abrangência do tema (verificação do grau de aproximação da dissertação com a literatura atualizada, até 3,0 pontos)**

- **Distinções entre os conceitos de indivíduo, família, sociedade e Estado**, tendo como referência possível DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de teoria geral do Estado. 28. ed. São Paulo: Saraiva, 2009; BONAVIDES, Paulo. Ciência Política. 26. ed. São Paulo: Editora Malheiros, 2019; ou mesmo BOBBIO, Norberto. Estado, governo, sociedade: para uma teoria geral da política. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2007.
- **Conceito de Estado**, sob acepção filosófica, jurídica ou sociológica do Estado, tendo como possíveis referências BONAVIDES, Paulo. Ciência Política. 26. ed. São Paulo: Editora



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO  
SUPERIOR UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  
GABINETE DA REITORIA



Malheiros, 2019; DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de teoria geral do Estado. 28. ed. São Paulo: Saraiva, 2009;

- **Finalidades do Estado** como apresentadas por DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de teoria geral do Estado. 28. ed. São Paulo: Saraiva, 2009;
- **Objetivos da República Federativa do Brasil**, tendo por referência obras de Direito Constitucional como TAVARES, André Ramos. Curso de direito constitucional. Saraiva Educação SA, 2021; BARROSO, Luís Roberto. Curso de Direito Constitucional Contemporâneo-Os conceitos Fundamentais. Saraiva Educação SA, 2022; SARLET, INGO WOLFGANG; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. Curso de Direito Constitucional-9ª Edição 2020. Saraiva Educação SA, 2020.

**3) Forma (elaboração clara e objetiva, com uso correto da língua, dos conceitos sobre o tema em questão, mantendo coerência interna na construção, até 2,0 pontos).**

Utilizar corretamente a língua, mantendo estrutura e desenvolvimento textual com coerência e consistência teórica.